



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 46

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando hoje (24/07/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **341.260 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), sendo:

**(1) 144.260 doses** - para utilização como segundas doses (D2), atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

**(2) 197.000 doses** – para essas doses entregues ainda não há indicação se serão para utilização como primeiras doses (D1) ou segundas doses (D2). O Ministério da Saúde deve dar essa informação apenas na segunda feira (26/07) no final do dia, após a reunião do grupo técnico de assessoramento do PNI. Portanto, recomendamos que esse volume de doses só seja distribuído para os Postos de Vacinação após confirmação dessa informação.

Deverão atentar para o aprazamento das segundas doses (D2) que poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad

Referendum CIB-RJ nº 08, de 13 de julho de 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada) e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de doses no estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19 Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 144.260 doses, 20038685.  
II - Distribuição de doses no estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19 Astrazeneca - 197.000 doses (Aguardando definição de pauta do MS), 20038693.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Ribeiro, Subsecretário**, em 24/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **20038632** e o código CRC **325555FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016269/2021

SEI nº 20038632

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 144.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D2) (Grupos Prioritários) 144.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	1.700	340
2	Aperibé	100	20
3	Araruama	1.140	228
4	Areal	110	22
5	Armação dos Búzios	290	58
6	Arraial do Cabo	250	50
7	Barra do Piraí	860	172
8	Barra Mansa	1.540	308
9	Belford Roxo	4.010	802
10	Bom Jardim	230	46
11	Bom Jesus do Itabapoana	310	62
12	Cabo Frio	1.910	382
13	Cachoeiras de Macacu	490	98
14	Cambuci	140	28
15	Campos dos Goytacazes	4.260	852
16	Cantagalo	170	34
17	Carapebus	150	30
18	Cardoso Moreira	120	24
19	Carmo	160	32
20	Casimiro de Abreu	370	74
21	Comendador Levy Gasparian	80	16
22	Conceição de Macabu	200	40
23	Cordeiro	180	36
24	Duas Barras	110	22
25	Duque de Caxias	7.120	1.424
26	Engenheiro Paulo de Frontin	120	24
27	Guapimirim	470	94
28	Iguaba Grande	220	44
29	Itaboraí	2.030	406
30	Itaguaí	1.080	216
31	Italva	140	28
32	Itaocara	220	44
33	Itaperuna	890	178
34	Itatiaia	280	56
35	Japeri	890	178
36	Laje do Muriaé	70	14
37	Macaé	2.130	426
38	Macuco	100	20
39	Magé	1.990	398
40	Mangaratiba	380	76
41	Maricá	1.430	286
42	Mendes	170	34
43	Mesquita	1.370	274
44	Miguel Pereira	220	44

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 144.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D2) (Grupos Prioritários) 144.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)</b>
45	Miracema	230	46
46	Natividade	150	30
47	Nilópolis	1.410	282
48	Niterói	4.930	986
49	Nova Friburgo	1.710	342
50	Nova Iguaçu	6.580	1.316
51	Paracambi	460	92
52	Paraíba do Sul	360	72
53	Paraty	370	74
54	Paty do Alferes	230	46
55	Petrópolis	2.670	534
56	Pinheiral	200	40
57	Piraí	240	48
58	Porciúncula	170	34
59	Porto Real	160	32
60	Quatis	110	22
61	Queimados	1.160	232
62	Quissamã	220	44
63	Resende	1.110	222
64	Rio Bonito	490	98
65	Rio Claro	150	30
66	Rio das Flores	80	16
67	Rio das Ostras	1.200	240
68	Rio de Janeiro	55.890	11.178
69	Santa Maria Madalena	90	18
70	Santo Antônio de Pádua	380	76
71	São Fidélis	330	66
72	São Francisco de Itabapoana	350	70
73	São Gonçalo	9.340	1.868
74	São João da Barra	360	72
75	São João de Meriti	3.870	774
76	São José de Ubá	90	18
77	São José do Vale do Rio Preto	190	38
78	São Pedro da Aldeia	910	182
79	São Sebastião do Alto	90	18
80	Sapucaia	160	32
81	Saquarema	770	154
82	Seropédica	700	140
83	Silva Jardim	180	36
84	Sumidouro	130	26
85	Tanguá	280	56
86	Teresópolis	1.510	302
87	Trajano de Moraes	100	20
88	Três Rios	710	142

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 144.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D2) (Grupos Prioritários) 144.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)</b>
89	Valença	690	138
90	Varre-Sai	100	20
91	Vassouras	330	66
92	Volta Redonda	2.120	424
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>144.260</b>	<b>28.852</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Astrazeneca - 197.000 doses (Aguardando definição de pauta do MS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Aguardando definição de pauta pelo MS) 197.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	2.320	464
2	Aperibé	140	28
3	Araruama	1.560	312
4	Areal	150	30
5	Armação dos Búzios	400	80
6	Arraial do Cabo	340	68
7	Barra do Piraí	1.180	236
8	Barra Mansa	2.110	422
9	Belford Roxo	5.480	1.096
10	Bom Jardim	310	62
11	Bom Jesus do Itabapoana	420	84
12	Cabo Frio	2.610	522
13	Cachoeiras de Macacu	670	134
14	Cambuci	180	36
15	Campos dos Goytacazes	5.810	1.162
16	Cantagalo	230	46
17	Carapebus	200	40
18	Cardoso Moreira	160	32
19	Carmo	210	42
20	Casimiro de Abreu	500	100
21	Comendador Levy Gasparian	100	20
22	Conceição de Macabu	270	54
23	Cordeiro	240	48
24	Duas Barras	150	30
25	Duque de Caxias	9.720	1.944
26	Engenheiro Paulo de Frontin	170	34
27	Guapimirim	640	128
28	Iguaba Grande	300	60
29	Itaboraí	2.770	554
30	Itaguaí	1.480	296
31	Italva	190	38
32	Itaocara	300	60
33	Itaperuna	1.220	244
34	Itatiaia	390	78
35	Japeri	1.210	242
36	Laje do Muriaé	90	18
37	Macaé	2.910	582
38	Macuco	110	22
39	Magé	2.730	546
40	Mangaratiba	520	104
41	Maricá	1.960	392
42	Mendes	230	46
43	Mesquita	1.870	374
44	Miguel Pereira	300	60

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Astrazeneca - 197.000 doses (Aguardando definição de pauta do MS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Aguardando definição de pauta pelo MS) 197.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
45	Miracema	310	62
46	Natividade	200	40
47	Nilópolis	1.930	386
48	Niterói	6.740	1.348
49	Nova Friburgo	2.330	466
50	Nova Iguaçu	8.990	1.798
51	Paracambi	630	126
52	Paraíba do Sul	490	98
53	Paraty	510	102
54	Paty do Alferes	320	64
55	Petrópolis	3.650	730
56	Pinheiral	260	52
57	Piraí	330	66
58	Porciúncula	230	46
59	Porto Real	220	44
60	Quatis	150	30
61	Queimados	1.580	316
62	Quissamã	300	60
63	Resende	1.520	304
64	Rio Bonito	680	136
65	Rio Claro	210	42
66	Rio das Flores	100	20
67	Rio das Ostras	1.640	328
68	Rio de Janeiro	76.340	15.268
69	Santa Maria Madalena	130	26
70	Santo Antônio de Pádua	530	106
71	São Fidélis	450	90
72	São Francisco de Itabapoana	480	96
73	São Gonçalo	12.760	2.552
74	São João da Barra	490	98
75	São João de Meriti	5.290	1.058
76	São José de Ubá	120	24
77	São José do Vale do Rio Preto	260	52
78	São Pedro da Aldeia	1.250	250
79	São Sebastião do Alto	120	24
80	Sapucaia	210	42
81	Saquarema	1.050	210
82	Seropédica	950	190
83	Silva Jardim	250	50
84	Sumidouro	180	36
85	Tanguá	380	76
86	Teresópolis	2.060	412
87	Trajano de Moraes	140	28
88	Três Rios	970	194

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b> <b>Astrazeneca - 197.000 doses (Aguardando definição de pauta do MS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Aguardando definição de</b> <b>pauta pelo MS)</b> <b>197.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 05 doses)</b>
89	Valença	940	188
90	Varre-Sai	130	26
91	Vassouras	450	90
92	Volta Redonda	2.900	580
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>197.000</b>	<b>39.400</b>